

DECRETO Nº1.607/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural sem benfeitorias, medindo 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), pertencente à área maior matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº2432, Livro 2-L, folhas 032, pertencente a **MERCEDES DELPUPO**, solteira, CPF:283.501.627-91; **ALAIDE DELPUPO**, solteira CPF:575.240.097-04; **TEREZINHA DELPUPO**, solteira CPF:365.013.107-25; **MARIA DE LOURDES DELPUPO**, solteira, CPF:575.437.717-72; **LUIZ DELPUPO**, casado, CPF:201.726.057-68; **GELASIO DELPUPO**, casado, CPF:036.524.837-15; **NILSON DELPUPO**, casado, CPF:032.916.267-53; **herdeiros de SEVERINO DELPUPO** e sua viúva, **LEONÍDIA CALIMAN DELPUPO**; **ANGELO DELPUPO**, casado, CPF:189.937.707-78 e **IMELDES MARIA DELPUPO**, solteira, CPF:838.993.248-20, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, conforme planta e memorial em anexo, objetivando a construção de um Centro de Educação Infantil, confrontando-se pelos diversos lados com o Rio Viçosa, Avenida Tapera, Darcy Delpupo, os expropriados, José Antonio Sossai e quem mais de direito, situada em Tapera, Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de dezembro de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº499/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), pertencente à área maior, matriculada sob o nº2432, Livro 2-L, folhas 32, pertencente à **MERCEDES DELPUPO**, solteira, CPF:283.501.627-91; **ALAIDE DELPUPO**, solteira CPF:575.240.097-04; **TEREZINHA DELPUPO**, solteira, CPF:365.013.107-25; **MARIA DE LOURDES DELPUPO**, solteira, CPF:575.437.717-72; **LUIZ DELPUPO**, casado, CPF:201.726.057-68; **GELASIO DELPUPO**, casado, CPF:036.524.837-15; **NILSON DELPUPO**, casado, CPF:032.916.267-53; **herdeiros de SEVERINO DELPUPO** e sua viúva, **LEONÍDIA CALIMAN DELPUPO**; **ANGELO DELPUPO**, casado, CPF:189.937.707-78 e **IMELDES MARIA DELPUPO**, solteira, CPF:838.993.248-20, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, conforme croquis em anexo, objetivando a construção de um Centro de Educação Infantil, confrontando-se pelos diversos lados com o Rio Viçosa, Darcy Delpupo, os expropriados, José Antonio Sossai e quem mais de direito, situada em Tapera, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composta dos seguintes membros: **ALBERTO FALQUETO**, vereador, **EUDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e **GERVÁSIO AMBROSIM**, professor e funcionário público Municipal, todos residentes neste Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 26 de novembro de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº499/2009, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural sem benfeitorias, com área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), pertencente à área maior, matriculada sob o nº2432, Livro 2-L, folhas 32, de propriedade de: **MERCEDES DELPUPO**, solteira, CPF:283.501.627-91; **ALAIDE DELPUPO**, solteira CPF:575.240.097-04; **TEREZINHA DELPUPO**, solteira CPF:365.013.107-25; **MARIA DE LOURDES DELPUPO**, solteira, CPF:575.437.717-72; **LUIZ DELPUPO**, casado, CPF:201.726.057-68; **GELASIO DELPUPO**, casado, CPF:036.524.837-15; **NILSON DELPUPO**, casado, CPF:032.916.267-53; **herdeiros de SEVERINO DELPUPO** e sua viúva, **LEONÍDIA CALIMAN DELPUPO**; **ANGELO DELPUPO**, casado, CPF:189.937.707-78 e **IMELDES MARIA DELPUPO**, solteira, CPF:838.993.248-20, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, conforme croquis em anexo, objetivando a construção de um Centro de Educação Infantil, confrontando-se pelos diversos lados com o Rio Viçosa, Darcy Delpupo, os expropriados, José Antonio Sossai e quem mais de direito, situada em Tapera, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise da área, achamos por bem avaliá-la pelo valor de R\$50,00 (cinquenta reais ao metro quadrado), perfazendo assim o total de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 01 de dezembro de 2009


ALBERTO FALQUETO


EIDIÃO JOSÉ MAURO


MACIEL CASAGRANDE


GERVÁSIO AMBROSIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,
Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de
Pessoas Jurídicas e Protestos.

Av. Domingos Perim, 234, salas 102/103
CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES
Telefone: (0xx)28.3546-1547

CERTIDÃO

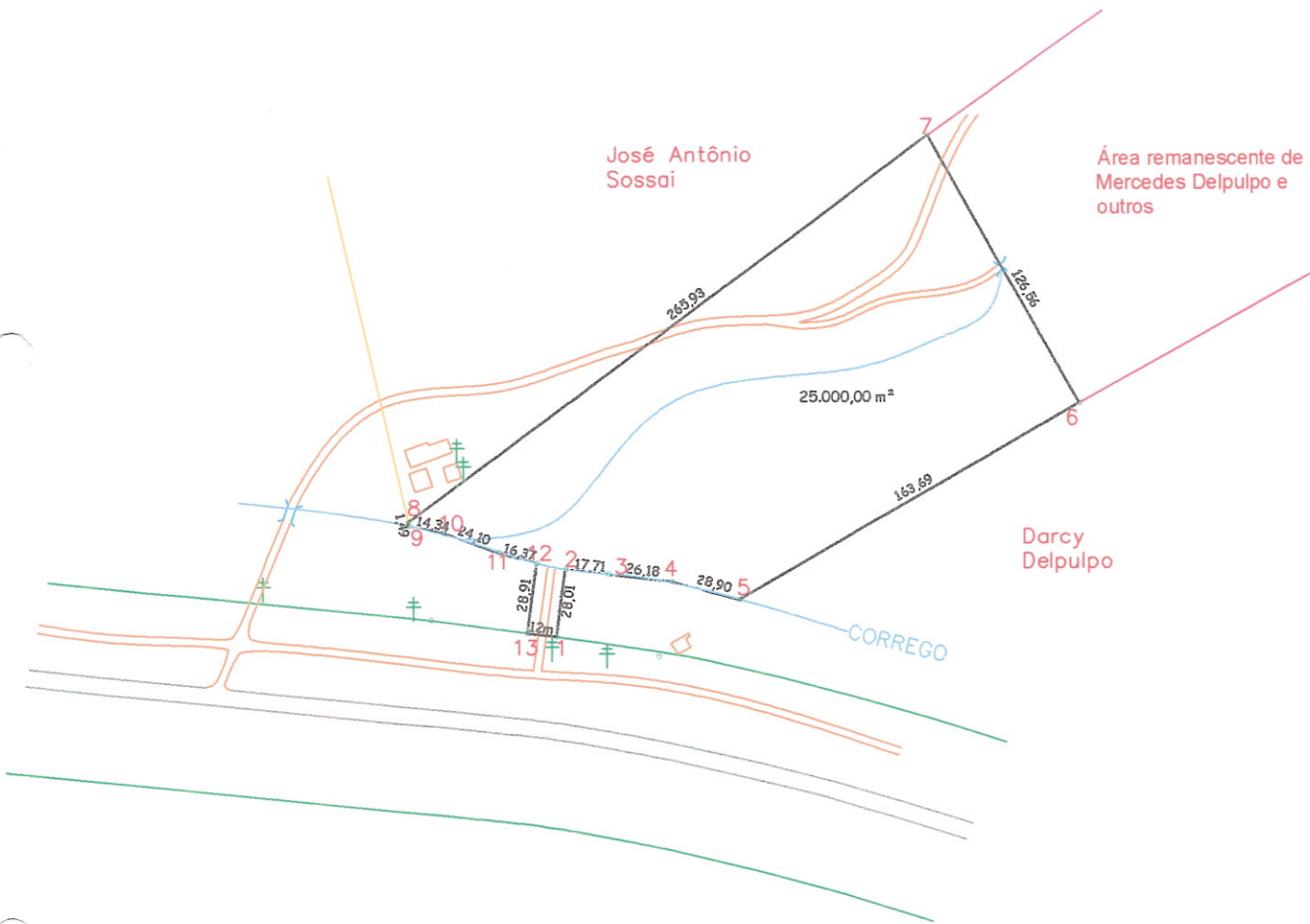
VALIDADE: 30 DIAS

Eleutério Conrado Paste
Oficial

Ângelo Valentim Paste- Substituto
Nilzete Ferreira de Lima Jardim
Débora Meneguetti Morete
Renata Moreira Rodrigues
Escreventes

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, Oficial e
Tabelião do Registro Geral de Imóveis,
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas,
Protestos e demais anexos da Comarca de
Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, e da fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados ao "**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculada sob o nº **2432** (dois mil e quatrocentos e trinta e dois) de ordem, livro **2-L** (dois L), folhas **032** (trinta e dois), de 22 de janeiro de 2008, **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL**, medindo **153.333,00 m²** (cento e cinqüenta e três mil e trezentos e trinta e três metros quadrados), iguais a **15,33 33 ha.** (quinze hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares), correspondentes a **3** (três) alqueires, **6** (seis) litros e **873,00 m²** (oitocentos e setenta e três metros quadrados), contendo uma pequena lavoura de café, uma tulha e matas, situada no lugar denominado "**Tapera**", Município de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se ao norte com terras de Julio Sossai, ao sul com terras de João Batista Delpupo, ao leste com terras de Herdeiros de José Brioque e ao oeste com terras de José Mineti.= **CADASTRAMENTO NO INCRA** nº 506060001651-3, com área total de 15,3 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 0,85 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. (Sítio Tapera, em nome de Terezinha Delpupo e Outros).= **INSCRIÇÃO ITR/MF**: nº 0.193.947-5 (em nome de Severino Delpupo).= **Proprietários**: **MERCEDES DELPUPO**, CPF nº 283.501.627-91; **ALAIDE DELPUPO**, CPF nº 575.240.097-04; **TEREZINHA DELPUPO**, CPF nº 365.013.107-25; **MARIA DE LOURDES DELPUPO**, CPF nº 575.437.717-72; **LUIZ DELPUPO**, CPF nº 201.726.057-68; solteiros, maiores; **GELASIO DELPUPO** e s.m. **OLGA CALIMAN DELPUPO**, casados, CPF nº 036.524.837-15; **NILSON DELPUPO** e s.m. **MARIA LÚCIA FERREIRA DELPUPO**, casados, CPF nº 032.916.267-53; todos comerciários; **SEVERINO DELPUPO** e s.m. **LEONÍDIA CALIMAN DELPUPO**, casados, ele desenhista, ela do lar, CPF nº 049.670.977-15; **ANGELO DELPUPO** e s.m. **ANA FHELINA DELPUPO**, casados, ele eletricitista, ela do lar, CPF nº 189.937.707-78 e **IMELDES MARIA DELPUPO**, solteira, religiosa, CPF nº 838.993.248-20; todos brasileiros, residentes em Venda Nova do Imigrante, ES.= **REGISTRO ANTERIOR**: nº R.2-112 de ordem, livro 2, folhas 112, de 25.06.1985, do



PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO	LOCAL: Tapera Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	DESCRIÇÃO: Planta da parcela desapropriada.
-----------------------------------	--	--

PROPRIETÁRIA:
MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ÁREA DESAPROPRIADA : 25.000,00 m ²	ESCALA: 1/3.000 DATA: 19/10/2009	Responsável Técnico: <hr/> Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº : 011698/D
---	-------------------------------------	---

MEMORIAL DESCRITIVO

Localização: **BAIRRO TAPERA.**
Município: **Venda Nova do Imigrante** Estado: **ES**
Finalidade: **Desapropriação.**
Proprietário: **Município de Venda Nova do Imigrante.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS DO TERRENO

NORTE >>>> terreno de José Antônio Sossai.
SUL >>>> faixa de domínio da BR 262.
LESTE >>>> terreno remanescente de Mercedes Delpulpo e terreno de Darcy Delpulpo.
OESTE >>>> terreno de José Antônio Sossai.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice 01 da planta, coordenadas topográficas (X; Y=10000,000; 10000,000), ponto localizado na divisa entre a faixa de BR e terreno remanescente de Mercedes Delpulpo e outros, com a qual segue confrontando pelo seguinte azimute e distância:

Do vértice 01 segue-se até o vértice 02 (10003,739; 10027,756) com azimute de $07^{\circ}40'19''$ e distância de 28,01 metros.

Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 (10021,343; 10025,857) com azimute de $96^{\circ}09'22''$ e distância de 17,71 metros.

Do vértice 03 segue-se até o vértice 04 (10047,318; 10022,586) com azimute de $97^{\circ}10'35''$ e distância de 26,18 metros.

Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 (10075,265; 10015,212) com azimute de $104^{\circ}46'55''$ e distância de 28,90 metros, quando passa a confrontar com o terreno de Darcy Delpulpo pelo seguinte azimute e distância:

Do vértice 05 segue-se até o vértice 06 (10214,603; 10096,040) com azimute de $59^{\circ}52'57''$ e distância de 163,69 metros

Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 (10152,356; 10206,234) com azimute de $330^{\circ}32'20''$ e

distância de 126,56 metros.

Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 (9939,163; 10047,274) com azimute de 233°17'28" e distância de 265,93 metros.

Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 (9939,496; 10045,821) com azimute de 167°05'16" e distância de 1,49 metros, quando passa a confrontar com a faixa de domínio da BR 262 pelo seguinte azimute e distância:

Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 (9953,512; 10042,800) com azimute de 102°09'39" e distância de 14,34 metros.

Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (9976,230; 10034,752) com azimute de 109°30'30" e distância de 24,10 metros

Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (9991,967; 10030,256) com azimute de 105°56'28" e distância de 16,37 metros.

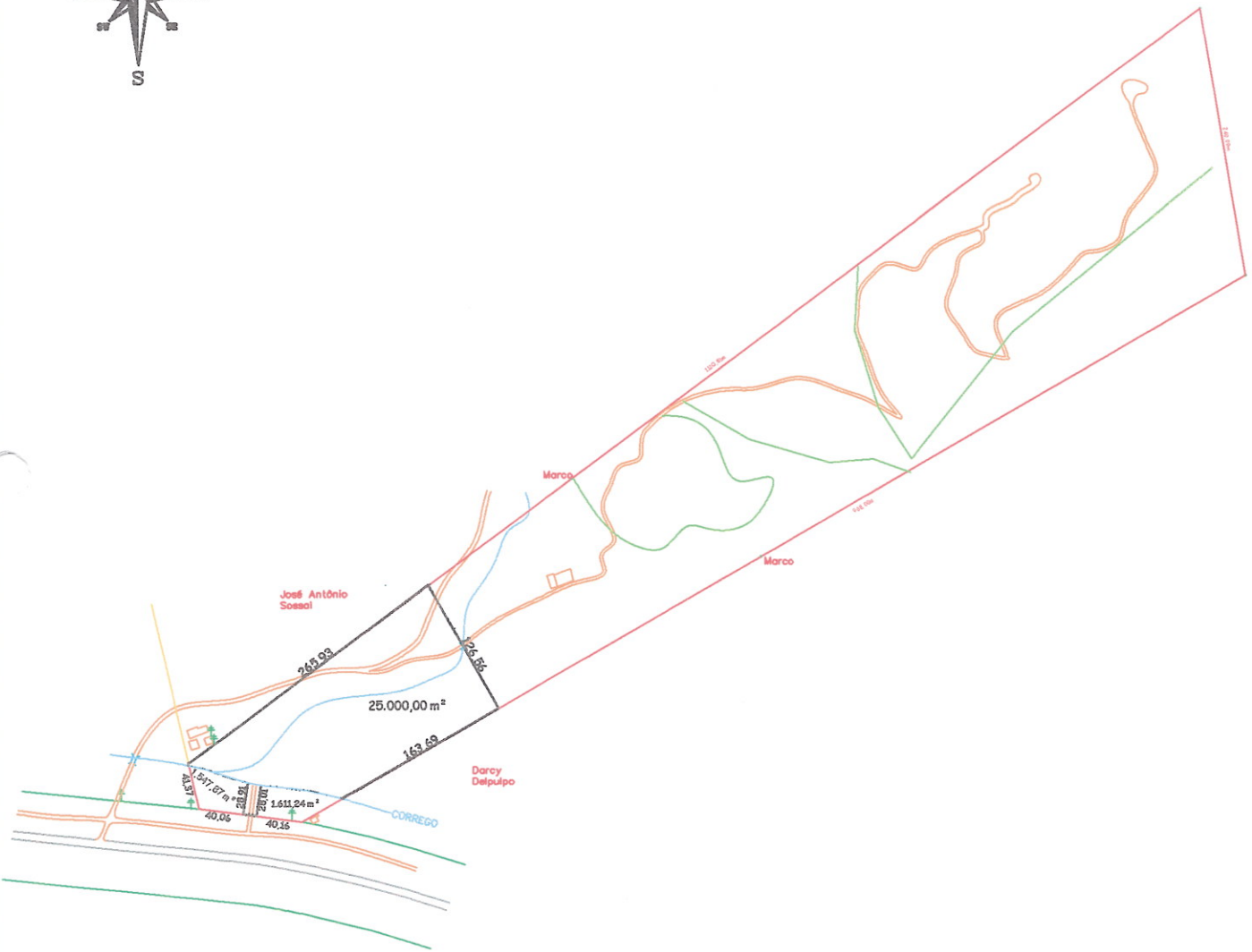
Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (9988,107; 10001,602) com azimute de 187°40'19" e distância de 28,91 metros.

Do vértice 13 segue-se até o vértice 01 (10000,000; 10000,000), início da descrição deste perímetro, com azimute de 97°40'19" e distância de 12,00 metros.

fechando assim o polígono acima descrito com uma área de
25.000,00 m² e um perímetro de 751,583 metros.

Venda Nova do Imigrante, 19 de outubro de 2009.

Ezequiel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA n° 011698- ES
Credenciamento no INCRA: DKE



PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL:

Tapera, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

DESCRIÇÃO:

Desapropriação de uma parcela de 25.000,00 m².

PROPRIETÁRIOS:

MERCEDES DELPULPO

ÁREA TOTAL : 153.333,00,00 m²

ESCALA: 1/6.000

DATA: 19/10/2009

Responsável Técnico:

Ezequiel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA-ES nº : 011698/D